



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
UNIDADE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2018 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23767– 000028/2016-56

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 – HUWC/UFC/EBSEH
PROCESSO Nº 23767 – P000028/2016-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE KIT DE MONITORIZAÇÃO DE POTENCIAL EVOCADO, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO DE NEUROMONITORIZAÇÃO DE POTENCIAL EVOCADO MOTOR E SENSITIVO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO - HUWC, UASG 150244, DURANTE O PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

SOLICITANTE: EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO REP. LTDA.

Em 19/04/18 às 14h12min, a empresa EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO REP. LTDA, CNPJ: 01.193.818/0001-30 se manifestou solicitando esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

“Boa tarde!

Sr (a) Pregoeiro(a),

Venho por meio deste solicitar o esclarecimento de algumas dúvidas quanto ao Edital do Pregão Eletrônico 12/2018 para **AQUISIÇÕES DE KIT DE MONITORIZAÇÃO DE POTENCIAL EVOCADO.**

Na pag. 27, ANEXO I, item 2.2. O licitante vencedor do **item 01** deverá fornecer o equipamento abaixo descrito, em **quantidade razoável** para o atendimento ao público, dentro das necessidades da instituição pública, em regime de comodato.

Neste caso, não deveria se referir ao lote 01 ou grupo 01?

Na pag. 40, termo de referência, novamente, se refere apenas ao item 1 para cessão do equipamento em comodato, o que difere da observação feita logo abaixo da apresentação do lote.

Neste caso, o equipamento em comodato é apenas para o item 01 ou seria para os itens 1 e 2?

Quanto a solicitação de amostra, no item 7.2.7, pag. 47, a quantidade solicitada se refere a praticamente todo o quantitativo a ser contratado.

Neste caso, não deveria ser um quantitativo simbólico apenas para avaliação e parecer técnico?”



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A Pregoeira presta o seguinte esclarecimento:

Questionamento 1: Na pag. 27, ANEXO I, item 2.2. O licitante vencedor do **item 01** deverá fornecer o equipamento abaixo descrito, em **quantidade razoável** para o atendimento ao público, dentro das necessidades da instituição pública, em regime de comodato.

Neste caso, não deveria se referir ao lote 01 ou grupo 01?

EM RESPOSTA: O EQUIPAMENTO DE NEURMONITORIZAÇÃO DE POTENCIAL EVOCADO MOTOR E SENSITIVO QUE SERÁ CEDIDO EM REGIME DE COMODATO DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO REFERENTE AO ITEM 1 DO LOTE 1.

Questionamento 2: Na pag. 40, termo de referência, novamente, se refere apenas ao item 1 para cessão do equipamento em comodato, o que difere da observação feita logo abaixo da apresentação do lote.

Neste caso, o equipamento em comodato é apenas para o item 01 ou seria para os itens 1 e 2?

EM RESPOSTA: REITERO QUE O EQUIPAMENTO DE NEURMONITORIZAÇÃO DE POTENCIAL EVOCADO MOTOR E SENSITIVO QUE SERÁ CEDIDO EM REGIME DE COMODATO REFERE-SE SOMENTE AO ITEM 1 DO LOTE 1.

Questionamento 3: Quanto a solicitação de amostra, no item 7.2.7, pag. 47, a quantidade solicitada se refere a praticamente todo o quantitativo a ser contratado.

Neste caso, não deveria ser um quantitativo simbólico apenas para avaliação e parecer técnico?"

EM RESPOSTA: HOUVE UM EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 7 - DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS. O QUANTITATIVO CORRETO DE AMOSTRAS QUE PODERÃO SER SOLICITADAS É DE 1(UMA) UNIDADE PARA O ITEM 1 E DE 1 (UMA) UNIDADE PARA O ITEM 2.

Assim, a Pregoeira presta o esclarecimento solicitado pela solicitante.

Fortaleza, 21 de abril de 2018.

Valquiria Loureiro de O. M. Nunes
Pregoeira dos HUs da UFC/EBSERH

IMPRESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO E ARQUIVO NO FORMATO PDF DISPONÍVEL NO SITE www.ebserh.gov.br/web/huwc-ufc – Licitações e Contratações – Licitação – Pregão Eletrônico 12/2018.